



Diário da Justiça

Nº 5551

ANO XLIV

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2000

EDIÇÃO DE HOJE - 80 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	01
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	02
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	08
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	12
JUSTIÇA DO TRABALHO	16
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	29

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	50
INTERIOR	57
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

10/01/2000

RELAÇÃO Nº 02/2000

PROTOCOLO : 134.151/99

INTERESSADO: Carmen Lúcia Rodrigues Ramajo

ASSUNTO: Requer Férias

DESPACHO : " I - Face o contido na Portaria nº 1397/99, às fls. 06, o pedido encontra-se prejudicado. Comunique-se. II - Ao Departamento da Magistratura, para os fins devidos. Curitiba, 03 de janeiro de 2000. Des. Sydney Dittrich Zappa - Presidente do Tribunal de Justiça".

PROTOCOLO : 135.972/99

INTERESSADO: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara

ASSUNTO: Requer Férias

DESPACHO : " Aguarde-se melhor oportunidade. Curitiba, 05 de janeiro de 2000. Des. Sydney Dittrich Zappa - Presidente do Tribunal de Justiça, "

PROTOCOLO: 135.976/99

INTERESSADO: Heloisa Gomes Gonçalves

ASSUNTO: Requer Restante das Férias

DESPACHO : " Aguarde-se melhor oportunidade. Curitiba, 05 de janeiro de 2000. Sydney Dittrich Zappa - Presidente do Tribunal de Justiça".

PROTOCOLO: 136.887/99

INTERESSADO: Rodrigo Brum Lopes

ASSUNTO: Requer a Interrupção das Férias

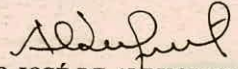
DESPACHO : " I - Indefiro. II - Ao Departamento da Magistratura, para os fins devidos. Curitiba, 04 de janeiro de 2000. Sydney Dittrich Zappa - Presidente do Tribunal de Justiça".

PROTOCOLO: 0000845/2000

INTERESSADO: Fabricio Priotto Mussi

ASSUNTO: Requer Prorrogação de sua Licença de Saúde

DESPACHO : " 1 - Estando o ilustre Juiz requerente em pleno gozo de férias coletivas da magistratura, que se estenderão até o dia 31, não será dado cogitar-se em deferir-lhe licença para tratamento de saúde, neste mesmo período, até porque inócua seria a medida. 2 - Ademais, não se trata de hipótese de interrupção de suas férias, durante o invocado período coincidente, até porque tal medida somente se apresentaria justificável, quando assim o exigisse o superior interesse da administração da justiça. 3 - Indefiro, pois, a pretensão. 4 - Comunique-se. Curitiba, 05 de janeiro de 2000. Sydney Dittrich Zappa - Presidente do Tribunal de Justiça".


PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura

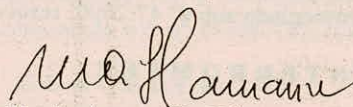
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de

Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço nº 439/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 4 de janeiro de 2000.



Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 136082/99, resolve:

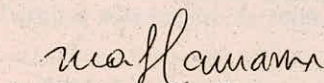
I - INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Marisol Mathias**, matrícula nº 5468, Oficial Judiciário nível B-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço nº 439/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte nove) dias restantes oportunamente.

II - CONCEDER

à mesma funcionária, 15 (quinze) dias restantes de férias alusivas ao exercício de 1999, assegurados pela Ordem de Serviço nº 325/99, a partir do próximo dia 17.

Curitiba, 4 de janeiro de 2000.



Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 135453/99, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício de **Maria Helena Namur**, matrícula nº 5535, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 427/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 4 de janeiro de 2000.


Maria Aparecida Hamann
Secretária

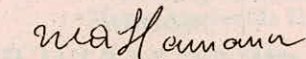
ORDEM DE SERVIÇO Nº 4/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 135150/99, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício de **James Manoel Portugal de Macedo**, matrícula nº 5131, Oficial Judiciário nível C-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço nº 439/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 4 de janeiro de 2000.



Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 100/2000, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Aldinei Cunha**, matrícula nº 5286, Motorista nível C-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço nº 439/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 4 de janeiro de 2000.



Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 124/2000, resolve:

CONCEDER

a **Melania Andreola Vieira**, matrícula nº 5466, Agente de Conservação nível B-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1997, asseguradas pela Ordem de Serviço nº 232/97, a partir do dia 14 de fevereiro.

Curitiba, 4 de janeiro de 2000.


Maria Aparecida Hamann
Secretária

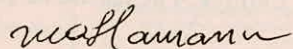
ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 108/2000, resolve:

CONCEDER

a **Ketty El Hajjar**, matrícula nº 5565, Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 25.

Curitiba, 4 de janeiro de 2000.



Maria Aparecida Hamann
Secretária


ORDEM DE SERVIÇO Nº 8/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101/2000, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Ajair Freitas Weber**, matrícula nº 315, Motorista nível C-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço nº 439/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 4 de janeiro de 2000.



Maria Aparecida Hamann
Secretária

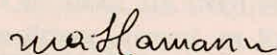
ORDEM DE SERVIÇO Nº 9/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27/2000, resolve:

CONCEDER

a **Casso Martins Vieira**, matrícula nº 5366, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1999, a partir do próximo dia 1º.

Curitiba, 4 de janeiro de 2000.



Maria Aparecida Hamann
Secretária

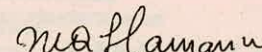
ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47/2000, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Charles Roberto da Costa Barbosa**, matrícula nº 266, Técnico Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 470/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 4 de janeiro de 2000.



Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76/2000, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Luiz Edison Baldi**, matrícula nº 5168, Motorista nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço nº 439/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 4 de janeiro de 2000.



Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 137133/99, resolve:

CONCEDER

a **Ana Zeschotko**, matrícula nº 5408, Oficial Judiciário nível C-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1998, asseguradas pela Ordem de Serviço nº 11/98, a partir do próximo dia 17.

Curitiba, 4 de janeiro de 2000.



Maria Aparecida Hamann
Secretária

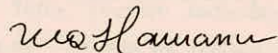
ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 137087/99, resolve:

CONCEDER

a **Leocadia Valesko**, matrícula nº 5380, Oficial Judiciário nível C-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 27, com base no artigo 221, § 2º, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 4 de janeiro de 2000.



Maria Aparecida Hamann
Secretária

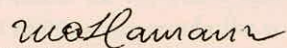
ORDEM DE SERVIÇO Nº 14/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 195/2000, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício de **Vania Rosa Cyrino do Nascimento**, matrícula nº 5096, Oficial Judiciário nível D-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço nº 439/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 4 de janeiro de 2000.



Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 212/2000, resolve:

I - INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício de **Denisé Amaral Vianna**, matrícula nº 5097, Oficial Judiciário nível D-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço nº 439/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

II - CONCEDER

à mesma funcionária, 60 (sessenta) dias de licença especial, assegurados pela Ordem de Serviço n. 331/99, relativa ao quinquênio compreendido entre 3 de fevereiro de 1991 e 2 de fevereiro de 1996, a partir do próximo dia 10, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 4 de janeiro de 2000.



Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 136361/99, resolve:

CONCEDER

a **Lígia Maria Mazzo**, matrícula nº 5400, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 23 (vinte e três) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 1998, assegurados pela Ordem de Serviço nº 304/99, a partir do último dia 30.

Curitiba, 4 de janeiro de 2000.



Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 136447/99, resolve:

I - INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Cristiane Aparecida Ribas Mano Kotaka**, matrícula nº 5423, Oficial Judiciário nível B-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço nº 439/99, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

II - CONCEDER

à mesma funcionária, 36 (trinta e seis) dias restantes de licença especial, assegurados pela Ordem de Serviço nº 108/99, relativa ao decênio compreendido entre 04 de março de 1981 e 03 de março de 1991 a partir desta data, com base no art. 247, da Lei Estadual 6174/70.

Curitiba, 04 de janeiro de 2000.



Maria Aparecida Hamann
Secretária

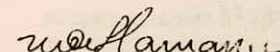
ORDEM DE SERVIÇO Nº 18/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 344/2000, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Lucimeiry Kiyomi Imoto**, matrícula nº 5404, Oficial Judiciário nível B-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço nº 439/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 04 de janeiro de 2000.



Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 351/2000, resolve:

CONCEDER

a **Luiz Adalberto Roth Heier**, matrícula nº 5234, Motorista nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 18.

Curitiba, 04 de janeiro de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Maria Aparecida Hamann
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 581/2000, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício de **Julio Cesar Lack**, matrícula nº 267, Técnico Judiciário nível D-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedida pela Ordem de Serviço nº 440/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 4 de janeiro de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Maria Aparecida Hamann
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 603/2000, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Neusa Maria Dantas**, matrícula nº 198, Oficial Judiciário nível B-5, do Quadro

de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço nº 439/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 4 de janeiro de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Maria Aparecida Hamann
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 617/2000, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Solange Roessler**, matrícula nº 5292, Assessor Jurídico nível F-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço nº 439/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 4 de janeiro de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Maria Aparecida Hamann
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 618/2000, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Carlos César Monfredini Cordeiro**, matrícula nº 5356, Agente de Conservação nível B-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 425/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 4 de janeiro de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Maria Aparecida Hamann
 Secretária

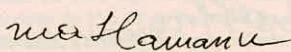
ORDEM DE SERVIÇO Nº 24/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 487/2000, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **José Carlos Inocêncio**, matrícula nº 5605, Técnico Judiciário nível C-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 443/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 4 de janeiro de 2000.


Maria Aparecida Hamann
 Secretária

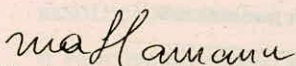
ORDEM DE SERVIÇO Nº 26/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 657/2000, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 4, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Gildo Antonio de Souza**, matrícula nº 5455, Agente de Serviços Gerais nível A-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço nº 439/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 5 de janeiro de 2000.


Maria Aparecida Hamann
 Secretária
 ORDEM DE SERVIÇO Nº 27/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 658/2000, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 4, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Vilson José Domingues**, matrícula nº 238, Técnico Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço nº 439/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 5 de janeiro de 2000.


Maria Aparecida Hamann
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1006/2000, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 4, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Rosa Pinheiro Pereira**, matrícula nº 120, Técnico Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço nº 439/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 5 de janeiro de 2000.


Maria Aparecida Hamann
 Secretária
 ORDEM DE SERVIÇO Nº 29/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1057/2000, resolve:

I - INTERROMPER

a partir do último dia 4, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Eunice Schuviski**, matrícula nº 5427, Agente de Conservação nível B-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço nº 439/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

II - CONCEDER

à mesma funcionária, 3 (três) meses de licença especial, assegurados pela Ordem de Serviço n. 162/98, relativa ao quinquênio compreendido entre 15 de março de 1993 e 14 de março de 1998, a partir do último dia 4, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 5 de janeiro de 2000.


Maria Aparecida Hamann
 Secretária
 ORDEM DE SERVIÇO Nº 30/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 654/2000, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 4, as férias legais alusivas ao presente exercício, de

Vandir Ribeiro de Souza, matrícula nº 230, Técnico Judiciário nível D-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço nº 439/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 5 de janeiro de 2000.



Maria Aparecida Hamann
Secretária

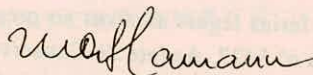
ORDEM DE SERVIÇO Nº 31/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 654/2000, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 4, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Ivo Farias Filho**, matrícula nº 5381, Oficial Judiciário nível C-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço nº 439/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 5 de janeiro de 2000.



Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 654/2000, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 4, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Luiz Alberto Lopes**, matrícula nº 5529, Oficial Judiciário nível D-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 437/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 5 de janeiro de 2000.



Maria Aparecida Hamann
Secretária

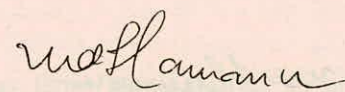
ORDEM DE SERVIÇO Nº 33/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 654/2000, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 4, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Eduardo Alexandre Kovaliuk**, matrícula nº 5536, Assessor de Planejamento símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço nº 439/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 5 de janeiro de 2000.



Maria Aparecida Hamann
Secretária

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

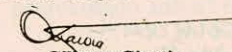
RESOLUÇÃO Nº 0001

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 13223/99-PGJ, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça Doutores **ADOLFO VAZ DA SILVA JÚNIOR**, **CID RAYMUNDO LOYOLA JÚNIOR**, **HILTON CORTESE CANEPARO** e **NEY ROBERTO ZANLORENZI** para, como assessores, atuarem na Corregedoria Geral do Ministério Público, a partir de 3 de janeiro do ano em curso e até ulterior deliberação.

Curitiba, 3 de janeiro de 2000.



Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

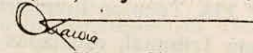
RESOLUÇÃO Nº 0003

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor **CARLOS ALBERTO HOHMANN CHOINSKI** para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público nas Promotorias Especializadas da comarca de **CASCADEL**, no período de 2 a 31 de janeiro do ano em curso, ficando, em consequência, alterada, em parte, a Resolução nº 2007/99.

Curitiba, 3 de janeiro de 2000.



Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0004

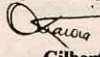
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto Doutor **JOÃO MILTON SALLES** para atuar na Sessão do Tribunal do Júri, referente aos Autos de Ação Penal nº 077/99, em que figuram como réus Messias da Silva

Oliveira e Hilário Vitorio da Silva, a ser realizada no dia 27 de janeiro do ano em curso, na comarca de IVAIPORÁ.

Curitiba, 3 de janeiro de 2000.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça


RESOLUÇÃO Nº 0005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 13149/99-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça Doutor JAIR CIRINO DOS SANTOS 15 (quinze) dias das férias relativas ao 1º período de 1998 dos 20 (vinte) assegurados pela Resolução nº 672/99, para serem usufruídos no período de 1º a 15 de fevereiro do ano em curso, ficando os 5 (cinco) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 4 de janeiro de 2000.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

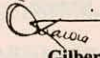
RESOLUÇÃO Nº 0006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 13098/99-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça Doutor FRANCISCO OCTÁVIO DA SILVEIRA FARAJ 15 (quinze) dias das férias relativas ao 2º período de 1981 dos 30 (trinta) assegurados pela Resolução nº 1924/98, para serem usufruídos no período de 1º a 15 de fevereiro do ano em curso, ficando os 15 (quinze) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 4 de janeiro de 2000.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

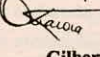
RESOLUÇÃO Nº 0007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor WILLIAM LIRA DE SOUZA para responder pelos serviços do Ministério Público nas comarcas de UMUARAMA, ALTO PIQUIRI e ICARAÍMA e respectivas Zonas Eleitorais, a partir da data da publicação do Ato nº 216/99 e até 31 de janeiro do ano em curso.

Curitiba, 4 de janeiro de 2000.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça


RESOLUÇÃO Nº 0008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Substituto em 2º Grau Doutor REGINALDO ROLIM PEREIRA para substituir o Procurador de Justiça Doutor MUNIR GAZAL na Coordenação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção ao Patrimônio Público, área criminal, nos períodos consignados nas Resoluções números 573, 579 e 613/99.

Curitiba, 4 de janeiro de 2000.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial os artigos 23, VIII e 48, da Lei Complementar Estadual nº 85/99, e o art. 23, § 3º, da Lei Federal nº 8625/93, a prévia aprovação pelo egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e tendo em vista, ainda, o contido nos protocolos números 1146/99, 5202/99, 4721/99, 7219/99, 12972/99, 13041/99, 12883/99, 13114/99, 13142/99, 12135/99 e 13234/99-PGJ,

RESOLVE:

Art.1º. A distribuição de serviços afetos a comarca de MARINGÁ dar-se-á na forma a seguir:

PRIMEIRA PROMOTORIA

- Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público;
- Juizado Especial Cível.

SEGUNDA PROMOTORIA

- 2ª Vara de Família;
- 50% dos feitos relativos a averiguação de paternidade;
- Vara de Acidentes do Trabalho.

TERCEIRA PROMOTORIA

- 2ª Vara Cível;
- Feitos de finais 9 e 0 da 4ª Vara Cível.

QUARTA PROMOTORIA

- 3ª Vara Cível;
- Feitos de finais 1 e 2 da 4ª Vara Cível.

QUINTA PROMOTORIA

- 5ª Vara Cível;
- Feitos de finais 7 e 8 da 4ª Vara Cível.

SEXTA PROMOTORIA

- 1ª Vara Criminal;

SÉTIMA PROMOTORIA

- Vara de Execuções Penais
- Inquéritos Policiais de finais 0 e 1 das 1ª e 4ª Varas Criminais.

OITAVA PROMOTORIA

- 2ª Vara Criminal.

NONA PROMOTORIA

- 3ª Vara Criminal.

DÉCIMA PROMOTORIA (20ª Seção Judiciária)

- 1ª Vara de Família e Anexos;
- 50% dos feitos relativos a averiguação de paternidade.

DÉCIMA PRIMEIRA PROMOTORIA (21ª Seção Judiciária)

- 4ª Vara Criminal.

RESOLUÇÃO Nº 0009

DÉCIMA SEGUNDA PROMOTORIA

- 6ª Vara Cível;
- Feitos de finais 5 e 6 da 4ª Vara Cível.

DÉCIMA TERCEIRA PROMOTORIA

- Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente;
- Promotoria de Defesa da Saúde do Trabalhador e de Reparação do Dano Resultante de Crime;
- Promotoria de Defesa dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência;
- Promotoria de Defesa dos Direitos do Idoso;
- Promotoria das Fundações.

DÉCIMA QUARTA PROMOTORIA

- Promotoria de Defesa do Consumidor;
- Promotoria de Defesa da Saúde Pública;
- Promotoria de Defesa dos Direitos e Garantias Constitucionais.

DÉCIMA QUINTA PROMOTORIA

- Juizado Especial Criminal.

DÉCIMA SEXTA PROMOTORIA

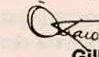
- 1ª Vara Cível;
- Feitos de finais 3 e 4 da 4ª Vara Cível.

DÉCIMA SÉTIMA PROMOTORIA

- Promotoria da Infância e da Juventude.

Art.2º. Os Promotores de Justiça que atuam junto às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Criminais e Vara de Execução Penal revezar-se-ão nas sessões do Tribunal do Júri competindo-lhes, sendo o caso, interpor e contraminutar recursos nos respectivos processos de sua atuação em Plenário e atuarão junto às Turmas Recursais do Juizado Especial Criminal.

Curitiba, 4 de janeiro de 2000.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

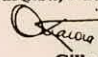
RESOLUÇÃO Nº 0011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 67/2000-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça Doutora TEREZINHA RESENDE CARULA para compor a Banca Examinadora de Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Oficial de Justiça, a ser realizado nos dias 3, 10 e 22 de fevereiro do ano em curso, na comarca de WENCESLAU BRAZ.

Curitiba, 5 de janeiro de 2000.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

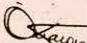
RESOLUÇÃO Nº 0012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 99/2000-PGJ, resolve

ASSEGURAR

as férias relativas ao 1º período de 2000 da Promotora de Justiça Doutora MARLA LURDES DE FREITAS BLANCHET para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 6 de janeiro de 2000.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2050

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço, resolve

I-CASSAR

as férias relativas ao 1º período de 2000 dos Promotores de Justiça Doutores LUIZ DO AMARAL e WILMA DE SOTTOMAIOR SIQUEIRA, a partir de 2 de janeiro de 2000, assegurando-lhes o direito de fruição das mesmas para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

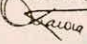
II-DESIGNAR

os Promotores de Justiça acima nominados para responderem pelos serviços do Ministério Público nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, durante o período de férias regulamentares, ficando, em consequência, alterada, em parte, a Resolução nº 2007/99.

III-DESIGNAR

a Promotora Substituta Doutora MÔNICA HELENA DERBLI BAGGIO para atuar no Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais e na Promotoria de Investigação Criminal da comarca de CURITIBA, durante o período de férias regulamentares, ficando, em consequência, alterada, em parte, a Resolução nº 2007/99.

Curitiba, 30 de dezembro de 1999.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2051

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço, resolve

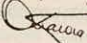
I-CASSAR

as férias relativas ao 1º período de 2000 dos Promotores de Justiça Doutores CID MARCUS VASQUES e MOACIR GONÇALVES NOGUEIRA NETO, a partir de 2 de janeiro de 2000, assegurando-lhes o direito de fruição das mesmas para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II-DESIGNAR

os Promotores de Justiça acima nominados para atuarem na Assessoria de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, durante o período de férias regulamentares, ficando, em consequência, alterada, em parte, a Resolução nº 2007/99.

Curitiba, 30 de dezembro de 1999.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

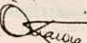
RESOLUÇÃO Nº 2052

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço, resolve

CASSAR

as férias relativas ao 1º período de 2000 do Procurador de Justiça Doutor ERNANI SOUZA CUBAS JÚNIOR, a partir de 2 de janeiro de 2000, assegurando-lhe o direito de fruição das mesmas para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 30 de dezembro de 1999.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2053

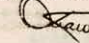
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça Doutor ERNANI SOUZA CUBAS JÚNIOR 15 (quinze) dias das férias relativas ao 1º período de 1993 dos 30 (trinta) assegurados pela Resolução nº 1465/92, para serem

usufruídos no período de 24 de janeiro a 7 de fevereiro de 2000, ficando os 15 (quinze) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça, e de consequência, restando revogada a Resolução nº 1890/99.

Curitiba, 30 de dezembro de 1999.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2054

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 13189/99-PGJ, resolve

I-CONCEDER

20 (vinte) dias de licença ao Promotor de Justiça Doutor JOSÉ AMÉRICO PENTEADO DE CARVALHO para tratamento de sua saúde, no período de 22 de dezembro do ano em curso a 10 de janeiro de 2000.


II-DESIGNAR

a Promotora de Justiça Doutora ELIANE MARIA PENTEADO DE CARVALHO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público nas 4ª e 8ª Varas Criminais da comarca de CURITIBA, a primeira, no período de 22 a 30 de dezembro do ano em curso e a segunda no período de 25 a 29 de dezembro do fluente.

III-DESIGNAR

os Promotores de Justiça Doutores FÁBIO ANDRÉ GUARAGNI e ARMANDO ANTONIO SOBREIRO NETO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem, respectivamente, pelos serviços do Ministério Público na 8ª Vara Criminal da comarca de CURITIBA, nos dias 29 e 30 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 30 de dezembro de 1999.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2055

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 11640/99-PGJ, resolve


I-CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor INÁCIO BERNARDINO DE CARVALHO NETO 3 (três) dias das férias relativas ao 1º período de 2000 dos 30 (trinta) assegurados pela Resolução nº 1969/99, para serem usufruídos no período de 2 a 4 de janeiro de 2000, ficando os 27 (vinte e oito) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II-DESIGNAR

o Promotor Substituto Doutor WILLIAM LIRA DE SOUZA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de GOIOERÊ, durante as férias do Promotor de Justiça cima nominado.

Curitiba, 30 de dezembro de 1999.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça


RESOLUÇÃO Nº 2056

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 12692/99-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor CARLOS ALBERTO HOHMANN CHOINSKI para atuar nos Autos de Reparação de Danos nº 268/99, em trâmite na 2ª Vara Cível da comarca de CASCAVEL, tendo em vista a suspeição argüida pela titular e acolhida pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 30 de dezembro de 1999.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça


RESOLUÇÃO Nº 2057

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

ALTERAR

em parte, a Resolução nº 2007/99, para que nela passe a constar a designação da Promotora de Justiça Doutora ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA para responder pelas Varas Cíveis, Promotorias Especializadas, Juizado Especial Cível, Varas de Família, Promotoria da Infância e Juventude e 41ª, 42ª, 146 e 157ª Zonas Eleitorais da comarca de LONDRINA, no período de 2 a 31 de janeiro do ano em curso e não como restou consignada.

Curitiba, 30 de dezembro de 1999.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

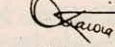
RESOLUÇÃO Nº 2058

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor MAURÍCIO CIRINO DOS SANTOS para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público nas 189ª, 190ª e 191ª Zonas Eleitorais da comarca de LONDRINA, no período de 2 a 31 de janeiro do ano em curso, ficando, em consequência, alterada, em parte a Resolução nº 2007/99.

Curitiba, 30 de dezembro de 1999.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

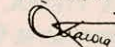
RESOLUÇÃO Nº 2059

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 12573/99-PGJ e na Resolução nº 875/98, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor PAULO SÉRGIO DE LIMA as férias relativas ao 1º período de 1993, asseguradas pela Resolução nº 1333/98, para serem usufruídas no período de 1º de fevereiro a 1º de março de 2000.

Curitiba, 30 de dezembro de 1999.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça


RESOLUÇÃO Nº 2060

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 13078/99-PGJ e na Resolução nº 876/98, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor PAULO OVÍDIO DOS SANTOS LIMA 4 (quatro) dias das férias relativas ao 2º período de 1992 dos 23 (vinte e três) assegurados pela Resolução nº 1865/99, para serem usufruídos no período de 27 a 31 de dezembro do ano em curso, ficando os 19 (dezenove) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 30 de dezembro de 1999.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2061

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

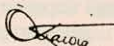
I - CASSAR

as férias relativas ao 1º período de 2000 do Procurador de Justiça Doutor DARTAGNAN CADILHE ABILHOA, a partir de 2 de janeiro de 2000, assegurando-lhe o direito de fruição das mesmas para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - DESIGNAR

o Procurador de Justiça acima nominado para, sem prejuízo do contido na Resolução nº 2007/99, atuar nos Centros de Apoio Operacionais das Promotorias Criminais, do Patrimônio Público, área criminal, de Execução Penal e Medidas Alternativas, na Central de Penas Alternativas e na Promotoria de Investigação Criminal, no período de 2 a 31 de janeiro de 2000.

Curitiba, 30 de dezembro de 1999.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

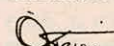
RESOLUÇÃO Nº 2062

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

RETIFICAR

a Resolução nº 2002/99 para que nela conste que as férias ali concedidas referem-se ao 1º período de 1991 e não como restou consignado.

Curitiba, 30 de novembro de 1999.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça


RESOLUÇÃO Nº 2063

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

as Promotoras de Justiça Dotoras FERNANDA NAGL GARCEZ e ÂNGELA DOMINGOS CALIXTO e o Promotor Substituto Doutor ALEXANDRE MISAEL SOUZA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público nas 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª e 17ª Varas Cíveis da comarca de CURITIBA, no período de 2 a 10 de janeiro de 2000, ficando, em consequência, alterada, em parte, a Resolução nº 2007/99.

Curitiba, 30 de dezembro de 1999.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 003


O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, tendo em vista o contido no protocolado nº 10037/99-MP/PR, resolve

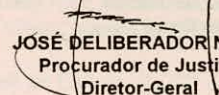
DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para, com a participação do Sr. Luiz Carlos Fracaro, indicado pela Companhia de Informática do Paraná - CELEPAR, comporem a Comissão de Aceite Definitivo da Tomada de Preço nº 12/99-MP/PGJ.

EUCLIDES FRANÇA CAMARGO, como Presidente;
JOSÉ HENRIQUE ALVES MARÇAL, como Membro;
JORLEI DA ROCHA MARCONDES, como Membro;
RODRIGO ZANDAVALLI ÁVILA, como Membro.

Curitiba, 04 de janeiro de 2000.


RAFAEL KOTAKA
Diretor do DRH/PGJ


JOSÉ DELIBERADOR NETO
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 004


O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, tendo em vista o contido no protocolado nº 12100/99-MP/PR, resolve

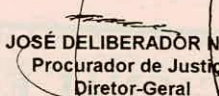
DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para, com a participação do Sr. Luiz Carlos Fracaro, indicado pela Companhia de Informática do Paraná - CELEPAR, comporem a Comissão de Aceite Definitivo da Carta Convite nº 8/99-MP/PGJ.

EUCLIDES FRANÇA CAMARGO, como Presidente;
ANDRÉ VARELLA BIANECK, como Membro;
GLADISON DORIGO, como Membro.

Curitiba, 04 de janeiro de 2000.


RAFAEL KOTAKA
Diretor do DRH/PGJ


JOSÉ DELIBERADOR NETO
Procurador de Justiça
Diretor-Geral


PORTARIA Nº 005

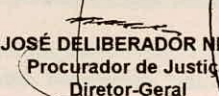
O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, resolve

CONCEDER

à servidora Mari Salet Ferreira, R.G. nº 639.153-2/PR, a Gratificação de Função GF-2, a partir de 1º de janeiro de 2000.

Curitiba, 06 de janeiro de 2000.


RAFAEL KOTAKA
Diretor do DRH/PGJ


JOSÉ DELIBERADOR NETO
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 006

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, resolve

CASSAR

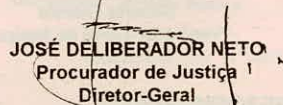
por imperiosa necessidade dos serviços, as férias dos servidores abaixo relacionados, a partir

de 04 de janeiro do fluente, assegurando-lhes a fruição dos 29 (vinte e nove) dias restantes para época oportuna.

NOME	PERÍODO
AGLAÉ LEITOLESG	2000
ALEXANDRE GAIO	2000
CLAUDEMIR TEIXEIRA DOS SANTOS	2000
DENISE APARECIDA BALZER SCHAFFHAUSER	2000
ELIANE DA LUZ SANTOS	2000
HAROLDO OLIVEIRA TINTI	2000
JOÃO TADEU SERPA NUNES	2000
PAULO CESAR MORGADO	2000
RAQUEL ANDRADE STANGRET	2000
RICARDO BUENO NUNES	2000

Curitiba, 06 de janeiro de 2000.


RAFAEL KOTAKA
 Diretor do DRH/PGJ


JOSÉ DELIBERADOR NETO
 Procurador de Justiça
 Diretor-Geral

PORTARIA Nº 008

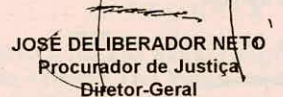
O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, tendo em vista o contido no protocolado nº 13025/99-MP/PR, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias da servidora CATARINA SCHINDA, referentes ao exercício de 1999, a partir de 24 de dezembro de 1999, assegurando-lhe a fruição dos 7 (sete) dias restantes para época oportuna.

Curitiba, 04 de janeiro de 2000.


RAFAEL KOTAKA
 Diretor do DRH/PGJ


JOSÉ DELIBERADOR NETO
 Procurador de Justiça
 Diretor-Geral

PORTARIA Nº 009

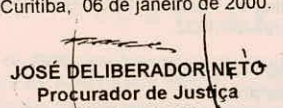
O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, tendo em vista o contido no protocolado nº 3/2000-MP/PR, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias da servidora CLAUDIA TEIXEIRA DOS SANTOS, referentes ao exercício de 2000, a partir de 8 de janeiro do fluente ano assegurando-lhe a fruição dos 25 (vinte e cinco) dias restantes para época oportuna.

Curitiba, 06 de janeiro de 2000.


RAFAEL KOTAKA
 Diretor do DRH/PGJ


JOSÉ DELIBERADOR NETO
 Procurador de Justiça
 Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001/2000

O DESEMBARGADOR ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXVI, do Regimento Interno deste Tribunal, de conformidade com o disposto na Resolução nº 304/95 -TRE de 31.08.95 e Resolução nº 315/96 -TRE de 28.03.96,

R E S O L V E

D E S I G N A R os Senhores Magistrados abaixo nominados, para atenderem durante as férias forenses do mês de **JANEIRO de 2000**, os serviços das Zonas Eleitorais a seguir especificadas:

Doutor **ADEMIR RIBEIRO RICHTER**, Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, as 42ª e a 191ª Zonas Eleitorais da mesma Comarca.

Doutor **FABIO ANDRE SANTOS MUNIZ**, Juiz de Direito Substituto da 22ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa, as 14ª; 15ª e a 139ª Zonas Eleitorais da mesma Comarca.

Doutor **GIVANILDO NOGUEIRA CONSTANTINOV**, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Cascavel, as 68ª e 143ª Zonas Eleitorais da mesma Comarca.

Doutor **HAROLDO DEMARCHI MENDES**, Juiz de Direito Substituto da 30ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Foz do Iguaçu, as 204ª e a 205ª Zonas Eleitorais da mesma Comarca.

Doutora **LIEJE APARECIDA DE SOUZA GOUVEIA BONETTI**, Juíza de Direito Substituto da 20ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá, as 66ª e 137ª Zonas Eleitorais da mesma Comarca.

Doutor **LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA**, Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, as 189ª e a 190ª Zonas Eleitorais da mesma Comarca.

Portaria nº 001/2000
 fls.02

Doutor **LUIZ SERGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA**, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Foz do Iguaçu, as 46ª e 147ª Zonas Eleitorais da mesma Comarca.

Doutora **NOELY SALETE TAVARES REBACK**, Juíza de Direito Substituto da 24ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cascavel, as 184ª e a 185ª Zonas Eleitorais da mesma Comarca.

Doutora **ONEIDE NEGRÃO DE FREITAS**, Juíza de Direito Substituto da 19ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, as 41ª; 146ª e a 157ª Zonas Eleitorais da mesma Comarca.

Doutor **VALMIR ZAIAS COSECHEN**, Juiz de Direito Substituto da 21ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá, as 154ª; 192ª e a 193ª Zonas Eleitorais da mesma Comarca.

Doutora **VANIA MARIA DA SILVA KRAMER**, Juíza de Direito Substituto da 23ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa, as 197ª e a 198ª Zonas Eleitorais da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, aos 07 de janeiro de 2000.

a.- Des. **ALTAIR PATITUCCI**
 Presidente

PORTARIA Nº 526/99

O BACHAREL IVAN GRADOWSKI, DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 028/99, de 1º/02/99, da Presidência deste Tribunal, de conformidade com o disposto na Resolução nº 20.251, de 24/06/98, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, publicada no DJU nº 136, Seção 1, página 2, de 20/07/98, e tendo em vista o contido no protocolizado sob nº 15.271/99-TRE,

R E S O L V E

C O N C E D E R uma diária e meia aos Chefes de Cartório abaixo relacionados, no valor unitário de R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais), totalizando o montante de R\$247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada um, por motivo de deslocamento a esta Capital, nos dias 28 e 29 de dezembro de 1999, para participarem de treinamento sobre a utilização de chancela na emissão dos títulos eleitorais:

- **ACÁCIO CARLI**: Chefe de Cartório da 168ª Zona Eleitoral do Paraná, com sede na Comarca de Manguaçu, inscrito no C.P.F. sob nº 790.434.539-00;

- **ADAILTON LEITE DOS SANTOS**: Chefe de Cartório da 183ª Zona Eleitoral do Paraná, com sede na Comarca de Campo Mourão, inscrito no C.P.F. sob nº 424.189.849-15;

- **ADRIANE KARLA BARBOSA BARÃO**: Chefe de Cartório da 73ª Zona Eleitoral do Paraná, com sede na Comarca de Pato Branco, inscrita no C.P.F. sob nº 717.923.259-91;

=BENS= Trinta (30) metros de madeiras de pinus de 1-4-1-5-1-6-1-7-1-8- e Quarenta metros de aproveitamento de pinus

=DEPOSITO:= Em mãos do executado ANTONIO CANAN

=AVALIAÇÃO :- Em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser atualizado na data da realização

=ÔNUS :- Não consta dos autos

= INTIMAÇÃO :- Fica desde logo INTIMADO o devedor ANTONIO CANAN, e demais interessados.

Jaguariaíva-Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e nove. Eu Cristiane Ferreira de Barros, Empregada Juramentada do Cartório do Cível, Comércio e Anéxos, que o digitei e o subscrevi.

JOSLAINE GURMINI
JUÍZA DE DIREITO C.F.B.

R\$ 104,00

COMARCA DE LONDRINA

JUIZO DE DIREITO DA 5ª.VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA-PR.
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

Assistência Judiciária Gratuita.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada, por sentença, a INTERDIÇÃO de MARLI LAGO, brasileira, solteira, maior, nascida em 02/07/1965, filha de Antonio Edson Lago e Maura Alfieri Lago, portadora da Certidão de Nascimento n.4.549, fls.38 Livro 5-A do Cartório Distrital de Atalaia, Comarca de Nova Esperança, portadora de paralisia cerebral, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADOR o pai/requerente, ANTONIO EDSON LAGO, nos autos n.699/98, de INTERDIÇÃO JUDICIAL. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por três(03) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez(10) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina/Pr., aos 25 de novembro de 1999. Eu Regina Ivan Carneiro Lobo, Escriva Designada, subscrevi.

3 V-23-013
5128

ALBERTO JUNIOR VELOSO
Juiz de Direito

COMARCA DE MALLET

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MALLET - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

(Art. 8º, inciso IV, da Lei sob nº 6.830-80 / Expediente Judiciário)

A Doutora LUCIANA VIRMOND CESAR, MMª Juíza de Direito desta Comarca de Mallet, Estado do Paraná, na forma da Lei c.....

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação com o prazo de 30 (trinta) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramitam por este Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos, os autos de EXECUÇÃO FISCAL, sob nº 009/96, proposto por CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA, contra SAÚDE CEREALIS E ALIMENTOS LTDA, no valor principal de R\$ 9.256,08 (nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), (valor apurado em data de 08/04/1.996, às fls. 002), para cobrança das Dívidas Ativas sob nºs 96.021.435, 96.021.436, 96.021.437, 96.021.438, 96.021.439, 96.021.440 e 96.021.441, relativas a Impostos devidos, inscritas em Dívida Ativa em data de 08/04/1.996, no qual é procurador do exequente o Dr. JÂNIO SANTOS DE FIGUEIREDO. É o presente para o fim de CITAR a executada SAÚDE CEREALIS E ALIMENTOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, senhor ANTONIO ZAIONS FILHO, atualmente em lugar desconhecido, para que no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com juros, multa, atualização monetária e demais cominações legais, ou garantir a execução com a nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem do artigo 11 da Lei sob nº 6.830/80, ficando ciente que este Juízo está situado no Edifício do Fórum, na Rua XV de Novembro, nº 412, na Cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, Mallet, Estado do Paraná, aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro (12) do ano de um mil, novecentos e noventa e nove (1.999). Eu, Meireson Augusto Tesluk, MEIRESON AUGUSTO TESLUK, ESCRIVENTE JURAMENTADO que o digitei e subscrevi.

LUCIANA VIRMOND CESAR
JUÍZA DE DIREITO

R\$ 93,50

COMARCA DE MAMBORÊ

EDITAL DE INTIMAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO, DO RÉU
MARCIO DE FRANÇA

A DOUTORA ELISIANE MINASSE, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL, DESTA COMARCA DE MAMBORÊ-PR, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente ao réu MÁRCIO DE FRANÇA, brasileiro, solteiro, natural de Campo Mourão-PR, com 18 anos na data dos fatos, latosoiro, filho de João Barbosa de França e Nair Soares de França, atualmente em lugar ignorado, o qual responde perante este Juízo, os autos de Processo Crime nº 42/96, sendo que nos de Execução de Pena nº 06/99, foi determinado a expedição do presente, pelo qual fica devidamente intimado a comparecer perante este Juízo da Comarca de Mamborê, Edifício do Fórum local, no dia 10 de abril de 2.000, às 16:00 horas, a fim de participar de audiência admonitória e dar início ao cumprimento da pena de três anos de reclusão em regime aberto de prisão albergue, mediante ao atendimento de condições, a que foi condenado por este juízo, tendo-se em vista a não localização dos mesmo pelo Sr. Oficial de Justiça, estando em lugar incerto e não sabido, mandou a em Juízo a expedição do presente edital. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juíza afixa-lo, no local de costume neste Fórum, onde todos possam ver e publicar no diário da Justiça.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mamborê-Paraná, aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de 1999. Eu Elisiane Minas, Escrivão, digitei e subscrevi.

ELISIANE MINASSE
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE MANOEL RIBAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O Doutor José Ricardo Alvarez Vianna, MM. Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de Manoel Ribas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos aprovados e desclassificados, no concurso para o cargo de AUXILIAR DE CARTÓRIO CRIMINAL, do Quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca de Manoel Ribas - PR., com fundamento no Regulamento do Concurso, constante nos autos sob nº 003/99:

Nome do candidato	Nota da Prova escrita	Nota da Prova de Datilografia	Média do Candidato	Resultado
Madalena Ferreira de Castilhos	8,25	7,00	7,62	Aprovado 1º Lugar
Luciana Quadros da Rocha Pieraço	7,60	6,00	6,80	Aprovado 2º Lugar
Silvano Orizie	6,08	7,00	6,54	Aprovado 3º Lugar
Renata Alessandra Vanjura Sapanós	6,60	6,00	6,30	Aprovado 4º Lugar
Silvia Marques da Silva	6,50	6,00	6,25	Aprovado 5º Lugar
Celito Lucas	6,15	6,00	6,07	Aprovado 6º Lugar
Gilberto Nogueira Lopes	6,10	6,00	6,05	Aprovado 7º Lugar
Cleberon Bueno	6,08	6,00	6,04	Aprovado 8º Lugar
Alysson Vanderley Jaskiu	5,66	-	-	Desclassificado
Cláudia Regina Mamus Ribeiro	5,50	-	-	Desclassificado
Gilardi Vital da Silva	5,41	-	-	Desclassificado
Zoraide Amantino M. de Castro	5,25	-	-	Desclassificado
Noroilson Teixeira	4,83	-	-	Desclassificado
Andréa da Silva	4,50	-	-	Desclassificado
Joice Mara de Oliveira Gonçalves dos Santos	4,50	-	-	Desclassificado
Edir Conrado da Silva	4,16	-	-	Desclassificado
Odilon Agrippino de Aguiar	3,66	-	-	Desclassificado
Antonio Alyrio dos Santos	3,58	-	-	Desclassificado
Wilma Fátima dos Santos Vasco	3,16	-	-	Desclassificado
Sérgio Nazareno Albano	3,00	-	-	Desclassificado
Azuleide Boeing	2,75	-	-	Desclassificado
Edson Conrado da Silva	2,00	-	-	Desclassificado
Francisco Carlos Vieira	1,58	-	-	Desclassificado

mação pessoal, da mesma forma, fica intimado seu conjugue, se porventura houver.

OBS: Não havendo expediente forense nos dias supra mencionados, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente.

D A D O E P A S S A D O/ em Cartório nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 1.999. Eu, *[Assinatura]* Dóris Regina Mieth, Auxiliar Juramentada, que digitei e subscrevi.

[Assinatura]
BERENICE FERREIRA S. NASSAR
= JUIZ de Direito =

R\$ 159,80

REITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE MARECHAL CANDIDO RONDON, ESTADO DO PARANA, na forma da lei, etc..

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados à venda judicial os bens de propriedade do Executado **AMAURI CARLOS GRANDO**, na forma a seguir transcrita:

PRIMEIRO LREILAO: Dia 15/02/2000, às 14:15 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

SEGUNDO LREILAO: Dia 29/02/2000, às 14:15 horas, a quem oferecer maior lance, ressalvado preço vil.

LOCAL: Atrio do Fórum Desembargador Arthur Heráclio Gomes Filho, sito à Rua Tiradentes, s/nº, Marechal Cândido Rondon, Paraná.

PROCESSO: Autos de EXECUCAO FISCAL, sob nº 87/96 e apensos, em que: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, move contra: AMAURI CARLOS GRANDO E CIA LTDA e OUTRO.

VALOR DA EXECUCAO: R\$ 18.284,45 (dezoito mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), em 17/12/99.

AVALIAÇÃO: O bem abaixo foi avaliado, em R\$ 13.000,00 (treze mil reais), em 27/07/99 e em R\$ 13.000,00 (treze mil reais), em 17/12/99.

ONUS: Nada consta nos autos.

BEM (NS): DIREITOS CREDITARIOS sobre uma área de 1,08 ha (um virgula zero oito hectares), conforme Escritura Pública lavrada no Livro no 2-K, folhas 191, escritura nº 191-2-k, do Cartório de Paz e Anexos de Quatro Pontes, sendo que a área foi expropriada pelo Incra, através do processo nº 87.101.5286-6 em trâmite pelo Juízo da Segunda Vara Federal de Foz do Iguaçu.

DEPOSITARIO: Amauri Carlos Grando.

INTIMAÇÃO Ficam, outrossim, devidamente intimados os executados, bem como seus cônjuges, se houver, para todos os atos acima referidos, porventura não forem localizados para intimação pessoal.

Obs: Não havendo expediente forense nos dias supra mencionados, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente.

D A D O E P A S S A D O/ em Cartório nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, 28 de dezembro de 1.999. Eu, *[Assinatura]* Dóris Regina Mieth, Auxiliar Juramentada, que digitei e subscrevi.

[Assinatura]
BERENICE FERREIRA S. NASSAR
= JUIZ de Direito =

R\$ 104,00

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

A DOUTORA BERENICE FERREIRA S. NASSAR, JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL, DA COMARCA DE MARECHAL CANDIDO RONDON, ESTADO DO PARANA, na forma da lei, etc..

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados à venda judicial os bens de propriedade da Executada **RENI VALERIA SCHERER**, na forma a seguir transcrita:

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 15/02/2000, às 13:45 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 29/02/2000, às 13:45 horas, a quem oferecer maior lance, ressalvado preço vil.

LOCAL: Atrio do Fórum Desembargador Arthur Heráclio Gomes Filho, sito à Rua Tiradentes, s/nº, Marechal Cândido Rondon, Paraná.

PROCESSO: Autos de EXECUCAO FISCAL/MUNICIPIO, sob no. 000271/95, em que: O MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON, move contra: RENI VALERIA SCHERER.

VALOR DA EXECUCAO: R\$ 1.358,45 (hum mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), em 26/03/99.

AVALIAÇÃO: O bem abaixo foi avaliado em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em 12/12/97, e em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em 25/11/99.

ONUS: Pesa sobre o imóvel abaixo uma Ação de Protesto Judicial nº 143/85.

BEM (NS): LOTE URBANO Nº 01/02/C (formado pela parte nordeste do Lote Urbano nº 01 e parte oeste do Lote Urbano nº 02), da Quadra nº 15, situado no quadro urbano desta cidade e Comarca, com área de 600,0m2 (seiscentos metros quadrados), com uma construção em alvenaria, com área de 166,65m2, com as seguintes confrontações: Nordeste - Rua Minas Gerais; Sudeste - Lote Urbano nº 02; Sudoeste - Lotes Urbanos nºs 01 e 02 e Noroeste - Rua Colombo, matrícula nº 9.938, do CRI local.

DEPOSITARIO: Em mãos da Depositária Pública da Comarca.

INTIMAÇÃO: Fica a executada, bem como seu conjugue, se houver, devidamente intimada para todos os atos acima referidos, se porventura não for localizada para intimação pessoal.

Obs: Não havendo expediente forense nos dias supra mencionados, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente.

D A D O E P A S S A D O/ em Cartório nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, 28 de dezembro de 1.999. Eu, *[Assinatura]* Dóris Regina Mieth, Auxiliar Juramentada, que digitei e subscrevi.

[Assinatura]
BERENICE FERREIRA S. NASSAR
= JUIZ de Direito =

R\$ 110,00

COMARCA DE MARIALVA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor **IZAIAS ROGERIO LORENZONI**, MM. Juiz de Direito, da Comarca de Marialva, Estado do Paraná. Na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e ainda a quem possa interessar, que por este Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos, se procedam os autos sob o No.176/98, de INTERDIÇÃO, em que é requerente **AMBROZIA FERREIRA ANDREAZZI** e requerido **OSVALDO ANDREAZZI**, sendo que, por sentença proferida pelo Dr. **IZAIAS ROGERIO LORENZONI**, MM. Dr. Juiz de Direito, da Vara Cível, em 27 de outubro de 1999, foi decretada a interdição de **OSVALDO ANDREAZZI**, brasileiro, separado judicialmente ficando incapacitado para reger sua pessoa e seus bens, por tempo indeterminado, em virtude de sua incapacidade, que lhe é acometida, sendo-lhe nomeado seu curador, a Senhora: **AMBROZIA FERREIRA ANZDREAZZI**. E para que cheque ao conhecimento de todos os interessados, e de futuro, ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Dr. Juiz de Direito, expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999). Eu, *[Assinatura]*

(Carlos Zucolin Belasque) Escrivão que digitei e subscrevi.

[Assinatura]
Nara Belasque Zucolin Borge
Escrivã Juramentada

3v. 21.03.13

IZAIAS ROGERIO LORENZONI
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE MARINGÁ

LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO
Escrivão Titular

CLÁUDIA HELENA S. FRANZONI
E. Juramentada

EDITAL PARA CITAÇÃO DO ESPÓLIO DE HERMANN MORAES BARROS E SUA ESPOSA, NA PESSOA DE SEUS HERDEIROS E SUCESSORES. PRAZO DESTA EDITAL: 20 DIAS.

O Exmo. Sr. Dr. Sá Ravagnani, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n. 152/97 de USUCAPIÃO, em que são requerentes: **FRANCISCO VICENTE DA SILVA** e **OUTROS** e requeridos: **HERMANN MORAES BARROS**. É o presente edital expedido para **CITAÇÃO DO ESPÓLIO DE HERMANN MORAES BARROS E DE SUA MULHER, NA PESSOA DE SEUS HERDEIROS E SUCESSORES**, atualmente em lugar incerto, para que tomem conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito, bem como, para apresentarem resposta, querendo, no prazo legal de 15 (QUINZE) DIAS, ficando ainda cientes de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes (conforme dispõe os artigos 285 - 2a. Parte e 319 do Código de Processo Civil). **PETIÇÃO INICIAL:** "EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ - PR FRANCISCO VICENTE D SILVA e DORVALINA ALVES DA SILVA, brasileiros, casados entre si, ele, servente de pedreiro, inscrito no CPF sob o n.º 276.206.469-49; ela, zeladora, inscrita no CPF sob o n.º 764.088.179-04, domiciliados na Rua Guaritá, n.º 07, Vila Bosque, Maringá, PR, por sua procuradora judicial, advogada regularmente inscrita na OAB - PR sob o n.º 7.974, com escritório profissional na Av. Colombo, n.º 5.790, bloco 03, nesta Comarca de Maringá, PR, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 550, do Código Civil, e art. 941 e seguintes, do Código de Processo Civil, propor a presente **AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO** em face de **HERMANN MORAES DE BARROS**, brasileiro, casado, advogado, e sua mulher, residentes na cidade de São Paulo - SP, na Av. Rebouças, 1636, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passam a aduzir: Os requerentes são possuidores do imóvel constituído pela data de terras sob o n.º 07, da quadra 'C', situada na Vila Bosque, desta Comarca de Maringá, PR, com a área de